



CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024, de 19 de novembro de 2024.

EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI Nº 14.399/2022 - POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC – PNAB, PUBLICA-SE O CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE AÇÕES DE FORTALECIMENTO DA CULTURA REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CUIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

A Prefeitura Municipal de Cupira, Estado de Pernambuco, por intermédio de seu Chefe do Poder Executivo, torna público o presente Chamamento Público para seleção de ações de fortalecimento da cultura, em suas diversas manifestações, a serem realizadas no município, de acordo com critérios e cronograma estabelecidos no presente instrumento, em atendimento ao disposto na Lei nº 14.399/2022 – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, Decreto Federal nº 11.740/2023 e Lei nº 14.903/2024 que dispõem sobre o fomento cultural, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas e produções de fortalecimento da cultura, em suas diversas manifestações, a serem desenvolvidas no município de Cupira durante a Semana Multicultural 2024, que deverão ter ampla publicidade através das redes sociais dos proponentes e da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, de acordo com os critérios estabelecidos neste edital.

1.2. Serão selecionadas iniciativas de proponentes individuais ou coletivos que receberão o incentivo sob forma de fomento, de acordo com a tabela a seguir, importando o presente chamamento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1.2.1 Descritivo de Ações:

Área	Descrição	Contrapartida	Valor do Incentivo R\$	Total R\$
Música	Cinco (05) iniciativas individuais ou coletivas de atração musical	Uma (01) apresentação durante a Semana Multicultural	1.000,00	5.000,00
Artesanato	Quinze (15) iniciativas individuais ou coletivas de artesanato	Exposição das obras produzidas durante a Semana Multicultural	500,00	7.500,00
Literatura e Poesia Popular	Quatro (04) iniciativas de livro,	Exposição, declamação ou encenação durante a Semana Multicultural	500,00	2.000,00



	leitura, literatura ou poesia popular			
Dança	Duas (02) iniciativas individuais ou coletivas de dança	Uma (01) apresentação durante a Semana Multicultural	1.000,00	2.000,00
Cultura Popular	Uma (01) iniciativa de Cultura Popular Tradicional	Uma (01) apresentação durante a Semana Multicultural	2.500,00	2.500,00
Artes Visuais	Duas (02) iniciativas individuais ou coletivas de Artes Visuais	Exposição/apresentação durante a Semana Multicultural	500,00	1.000,00
Formação	Uma (01) iniciativa de formação e qualificação	Duas (02) oficinas de projetos culturais para qualificação dos agentes locais	10.000,00	10.000,00

1.3. As ações deverão ter como foco de atuação o município de Cupira e o fortalecimento da cultura local, objetivando a preservação das tradições culturais do município.

1.4. A divulgação das iniciativas deverá garantir a acessibilidade física, comunicacional e/ou atitudinal.

1.5. A execução das ações deverá ser previamente acordada junto à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, adequando-se ao calendário de eventos. Na hipótese da não conformidade na execução acordada, o proponente terá o prazo de 15 (quinze) dias corridos para promover a devida adequação.

1.6. O não cumprimento do objeto proposto no prazo e forma acordada com a Secretaria implicará na devolução integral dos valores recebidos e impossibilitará o proponente de receber recursos, subsídios ou subvenções do Governo Municipal pelo período de dois (02) anos.

1.7. O presente Edital obedecerá ao seguinte Cronograma:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Lançamento da Chamada Pública	19/11/2024
Inscrições	19 a 29/11/2024
Análise documental	02/12/2024
Seleção das propostas	02/12/2024
Publicação dos resultados preliminares	03/12/2024
Período de interposição de recursos	04 a 05/12/2024
Julgamento dos recursos	06/12/2024
Publicação do resultado final	06/12/2024



Transferências dos valores de incentivo	09 a 20/12/2024
Período de execução	Semana Multicultural 2024

2. DOS PROPONENTES

2.1. Poderão acessar os recursos de fomento desta Chamada Pública pessoas físicas e/ou jurídicas, naturais, residentes ou sediadas no município de Cupira há pelo menos 02(dois) anos, que tenham homologado o Cadastro Municipal de Cultura ou o Cadastro no Mapa Cultural do Estado de Pernambuco, com iniciativas de relevância para a manutenção da identidade cultural do município.

3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As inscrições para a seleção das iniciativas deverão ser realizadas no período previsto no Cronograma do presente instrumento, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, presencialmente ou por meio do e-mail sec.culturaturismo.cupirape@gmail.com sendo permitida a audiodescrição.

3.2. Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I desta Chamada Pública;
- II. Cópia de documento de identificação com foto, data e local de nascimento do proponente;
- III. Cópia do CPF/CNPJ;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Comprovante de Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura ou Mapa Cultural de Pernambuco;
- VI. Cópia da CTPS – Carteira de Trabalho e número no NIT/PIS/PASEP;
- VII. Declaração de representação de grupo ou coletivo assinada pelos integrantes.

3.3. Na hipótese de apresentação de mais de 01 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição enviada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo se houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

3.4. Toda a produção para execução das ações é de inteira responsabilidade do proponente, bem como eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas neste instrumento.

3.5. AÇÕES AFIRMATIVAS



3.5.1. Após Análise da Proposta será adicionada à nota final um percentual de indução, não cumulativo, de acordo com a tabela abaixo:

SEGMENTOS SOCIAIS	PERCENTUAIS ACRESCIDOS
<ul style="list-style-type: none"> ● Pessoa preta, parda e indígena (identidade racial/cor) ● Mulheres (cis/trans/travesti) 	20%
<ul style="list-style-type: none"> ● Povos e comunidades tradicionais: indígenas, quilombolas, de terreiro e/ou ciganos (grupo étnico) 	15%
<ul style="list-style-type: none"> ● Pessoa não cisgênero, tais como: pessoa trans, travesti, não binária ou outra variabilidade de gênero (queer, questionando, andrógino, fluido e mais), pessoa sem identidade de gênero (ageneridade) ou com condição específica (intersexo) 	5%
<ul style="list-style-type: none"> ● Pessoa idosa (com a idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos) 	
<ul style="list-style-type: none"> ● Pessoa com deficiência 	

4. DA SELEÇÃO

4.1 - O município de Cupira-PE, através da Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, designará através de portaria, a Comissão Municipal de Cultura formada por 03 (três) membros de notório conhecimento, com a atribuição de examinar e decidir sobre as propostas apresentadas em face das exigências do presente instrumento.

4.2. Os critérios para a seleção das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes:

CRITÉRIOS TÉCNICOS	PONTUAÇÃO (3 membros)
4.2.1. Coerência da proposta com o previsto na Chamada	0 a 10 pontos
4.2.2. Relevância Cultural – avalia se a proposta contribui para ampliação da preservação da cultura do território	0 a 10 pontos
4.2.3. Utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município	0 a 10 pontos
Pontuação Máxima	90 pontos

4.4. LEGENDA DA PONTUAÇÃO (Notas de 0 a 10 para cada critério)	
0 ponto	Não atende ao critério
01 a 03 pontos	Atende insuficientemente ao critério
04 a 05 pontos	Atende parcialmente ao critério
06 a 08 pontos	Atende satisfatoriamente ao critério
09 a 10 pontos	Atende plenamente ao critério



4.4. A pontuação mínima para a classificação será de 45 (quarenta e cinco) pontos, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da pontuação máxima.

4.5. Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:

- a) maior nota no critério Relevância Cultural;
- b) maior nota no critério utilização de mão-de-obra local ou aquisição de material ou insumos no próprio município;
- c) maior idade do proponente; e,
- d) sorteio.

4.6. Farão jus ao incentivo as propostas classificadas que alcançarem a maior pontuação.

5. DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS

5.1 Após manifestação da Comissão Municipal de Cultura, será dada ampla divulgação do resultado com a classificação final das propostas selecionadas.

5.2 Os proponentes selecionados serão notificados dos resultados e a transferência dos recursos será efetuada para a Conta Bancária do beneficiário informada no ato da inscrição, seguindo o Cronograma do presente Edital.

6. DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do Orçamento Anual do município – Política Nacional Aldir Blanc – PNAB.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.2. Na hipótese de o número de propostas selecionadas ser menor do que a quantidade de incentivos oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações desenvolvidas pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador.

7.3. Esta Chamada Pública não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada para consecução de sua proposta.

7.4. A Comissão atestará por meio de relatório próprio a execução das ações propostas.



7.6. As informações e dados coletados por ocasião das inscrições para o presente instrumento serão tratados em conformidade com o preconizado na Lei Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, e na Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados, sendo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

7.7. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, que utilizará o disposto na Lei nº 14.399/2022, sua regulamentação e demais legislação pertinente.

Cupira-PE, em 19 de novembro de 2024.

José Maria Leite de Macedo
PREFEITO
CPF: Nº 024.235.964-72

JOSÉ MARIA LEITE DE MACEDO

Prefeito Municipal

JOSÉ EDSON DE MELO

Secretário de Cultura, Turismo e Desporto Amador



CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2024, de 19 de novembro de 2024.

FOMENTO A AÇÕES CULTURAIS A SEREM DESENVOLVIDAS NA SEMANA MULTICULTURAL

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1 - PROPONENTE

NOME:

NOME

ARTÍSTICO:

REPRESENTA

GRUPO

OU

COLETIVO?

QUAL?

ÁREA

DE

ATUAÇÃO:

ENDEREÇO:

COMPLEMENTO:

BAIRRO:

CIDADE: _____

ESTADO:

CEP:

FONE

FIXO:

CELULAR/WHATSAPP:

EMAIL:

CPF: _____

RG: _____

ORGÃO

EXP.: _____

GÊNERO:

ETNIA/RAÇA:

DADOS BANCÁRIOS:



BANCO: _____

AGÊNCIA: _____

CONTA: _____

2 - CURRÍCULO ARTÍSTICO/PROFISSIONAL

(Citar as principais realizações profissionais na área cultural)

3 - DESCRIÇÃO DA SUA ATIVIDADE CULTURAL:

4 - EXISTE PÚBLICO ESPECÍFICO? QUAL?

5 - AÇÃO A SER EXECUTADA:

6 - LOCAL E DURAÇÃO:

7 - PLATAFORMA / REDE SOCIAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA VEICULAÇÃO:

Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral da presente Chamada Pública, sabendo que a documentação, bem como as informações apresentadas por mim são de minha total



responsabilidade, cabendo sanção administrativa e penal em caso de plágio ou falsidade documental;

2. Estar ciente de que são de minha responsabilidade todas as despesas e encargos referentes à execução da ação proposta, inclusive eventuais custos de locação de equipamentos, mão de obra e outros, isentando a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador de despesas não previstas nessa Chamada;

3. Que autorizo a Secretaria de Cultura, Turismo e Desporto Amador, caso minha proposta venha a ser selecionada, a fazer uso de minha imagem em fotografias e vídeos institucionais, sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou à obra a ser produzida.

Cupira-PE, ____ de _____ de 2024.

PROPONENTE